

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2011 *Campi Itajubá e Itabira*

(\*) RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão UNIFEI 2011 – *Campi Itajubá e Itabira*, para ingresso no ano letivo de 2011, em seus cursos de graduação.

### I) DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO

I.1) Processo de Seleção utilizando **somente** o SISU/MEC (Sistema de Seleção Unificado):

<b>Campus de Itajubá</b>		
Curso	Turno	Vagas
Administração	Noturno	40
Ciências Atmosféricas	Integral	30
Ciência da Computação	Integral	35
Engenharia Mecânica Aeronáutica	Integral	30
Engenharia Ambiental	Integral	40
Engenharia Civil	Integral	40
Engenharia da Computação	Integral	60
Engenharia da Energia	Integral	30
Engenharia Eletrônica	Integral	30
Engenharia Hídrica	Integral	25
Engenharia de Materiais	Integral	40
Física Bacharelado	Noturno	30
Física Licenciatura	Noturno	20
Matemática Bacharelado	Noturno	20
Matemática Licenciatura	Noturno	20
Sistemas de Informação	Noturno	50

<b>Campus de Itabira</b>		
Curso	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental e Energética	Integral	50
Engenharia da Computação	Integral	50
Engenharia da Mobilidade	Integral	50
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50
Engenharia de Materiais	Integral	50
Engenharia de Produção	Integral	50
Engenharia de Saúde e Segurança	Integral	50
Engenharia Elétrica	Integral	50
Engenharia Mecânica	Integral	50

I.2) Processo de seleção utilizando o ENEM 2010 e Provas Específicas:

<b>Campus de Itajubá</b>		
Curso	Turno	Vagas
Engenharia de Controle e Automação	Integral	50
Engenharia de Produção	Integral	60
Engenharia Elétrica	Integral	85
Engenharia Mecânica	Integral	80

### II) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1) Para cursos indicados no item 1.1, o procedimento do candidato seguirá determinação do SISU/MEC.
- 2) Para os cursos indicados no item 1.2, as inscrições serão realizadas unicamente via internet no endereço [www.unifei.edu.br/cops/admissao](http://www.unifei.edu.br/cops/admissao), no período de 01/11/2010 a 30/11/2010.
  - Taxa de inscrição: R\$ 60,00, a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil por Guia de Recolhimento Único – GRU, emitida automaticamente após o preenchimento do formulário de inscrição, conforme instruções constantes no endereço [www.unifei.edu.br/cops/admissao](http://www.unifei.edu.br/cops/admissao).
  - Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a fazer uma única opção dentre os cursos oferecidos.
  - A confirmação do pagamento da inscrição estará disponível na Internet à medida que for processada. Caso o nome não apareça nas listagens até 06 de dezembro de 2010, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos - COPS/UNIFEI.
  - Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato da inscrição para o concurso, entrar em contato com a COPS/UNIFEI para a busca conjunta de condições que lhes permitam a realização das provas de maneira apropriada. A aplicação das provas para candidatos portadores de deficiência será exclusivamente no *Campus* de Itajubá.
- 3) Somente poderão concorrer às vagas os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da matrícula. Candidatos *treineiros* não concorrem às vagas.
- 4) Para participar do processo seletivo de admissão da UNIFEI, o candidato deverá fazer as provas do ENEM 2010 de todas as áreas, inclusive redação.

### III) DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) A redução da taxa de inscrição poderá ser concedida pela COPS/UNIFEI aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para o pagamento integral.
- 2) A redução da taxa de inscrição aos candidatos comprovadamente carentes poderá ser de até 90%, de acordo com norma estabelecida pela COPS/UNIFEI.
- 3) O período para pedido de redução da taxa de inscrição será de 01.11.2010 a 03.11.2010.
- 4) Para solicitar a redução, o candidato encaminhará documentação até o dia 03.11.2010, na qual conste:
  - Justificativa: Expôr as razões que o levam a solicitar a devida redução, dirigida à COPS/UNIFEI;
  - Cópia dos seguintes documentos:
    - CPF
    - Identidade do candidato;
    - Comprovante de rendimentos de todos os membros da família;
    - Comprovante de residência;
    - Contas de água, luz e telefone dos meses de setembro e outubro de 2010;
    - Comprovante da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio.
- 5) A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhada por meio dos Correios (observada a data da postagem) para:
 

**Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI**  
**Coordenação de Processos Seletivos, REDUÇÃO DE TAXA**  
**Avenida BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho**  
**CEP 37500-903 - ITAJUBÁ - MG**
- 6) A UNIFEI reserva-se o direito de conferir a veracidade das informações, caso julgue necessário, e cancelará a inscrição do candidato, caso fique comprovada a prestação de informações falsas.
- 7) A redução da taxa de inscrição não será concedida ao candidato "treineiro".
- 8) O resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição estará disponível na Internet, a partir do dia 15.11.2010.
- 9) Concedida a redução da taxa, o candidato deverá proceder à inscrição, conforme item II do presente edital.
- 10) Não caberá nenhum recurso administrativo do resultado da análise do benefício.

### IV) DAS PROVAS ESPECÍFICAS

- 1) O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por realizar as provas em uma das cidades mencionadas a seguir: Campinas/SP, Itajubá/MG, São José dos Campos/SP.
- 2) Os endereços dos locais de aplicação de provas estarão disponíveis na Internet - [www.unifei.edu.br/cops/admissao](http://www.unifei.edu.br/cops/admissao) - a partir de 08 de dezembro de 2010.
- 3) As provas específicas serão realizadas no dia 16 de janeiro de 2011, no horário das 14 às 18 horas, e abrangerão:
  - Conhecimentos: Física e Matemática.
  - Número de questões: 20 (Física – 10, Matemática – 10).
  - Tipo: discursiva.
- 4) A UNIFEI não fornece conteúdo programático. As provas serão elaboradas levando em consideração as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

### V) DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS E DA UTILIZAÇÃO DO ENEM 2010

- 1) Os cursos indicados no item 1.1 seguirão os procedimentos adotados pelo SISU/MEC, composta a partir das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010, observando-se a seguinte ponderação:

Área / Curso	Administração	Ciências Atmosféricas, Ciência da Computação, Físicas, Engenharias, Matemáticas e Sistemas de Informação
		Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	2
Matemática e suas Tecnologias	3	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	1
Redação	1	1

2) Para os cursos indicados no item 1.2:

- A nota do ENEM 2010 será a NOTA 1, obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{Nota 1} = 0,1 \times \text{Total de pontos obtidos nas áreas do ENEM 2010}$$

Observação: Áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Redação.

- A nota das provas específicas será a NOTA 2, obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{Nota 2} = \text{Total de pontos das provas específicas}$$

Observação: cada uma das 20 questões das provas específicas valerá 25 pontos.

- A NOTA FINAL será calculada por meio da equação:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota 1} + \text{Nota 2}$$

## VI) DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS INDICADOS NO ITEM 1.2

- 1) Será eliminado o candidato que estiver enquadrado em pelo menos uma das situações seguintes:
  - obtiver pontuação nula em qualquer uma das áreas de conhecimento avaliadas nas provas específicas;
  - deixar de comparecer a alguma prova;
  - obtiver NOTA 2 inferior a 200.
- 2) Para efetuar a classificação final, será utilizada a maior NOTA FINAL do candidato.
- 3) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NOTA FINAL.
- 4) Havendo candidatos ocupando idêntica classificação final, será feito o desempate, na ordem abaixo, utilizando-se dos seguintes critérios:
  - Prevalecerão os pontos obtidos na prova específica, na seguinte ordem: 1ª) Matemática e 2ª) Física.
  - Persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato mais idoso.
- 5) Os candidatos "treineiros" não concorrem à classificação.

## VII) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS CURSOS INDICADOS NO ITEM 1.2

- 1) Os resultados serão publicados na Internet, a partir do dia 26 de janeiro de 2011, com os nomes dos aprovados em cada curso, na ordem decrescente de classificação.
- 2) Notas ou classificação não serão fornecidas por telefone. Resultados mais detalhados sobre o processo seletivo estarão disponíveis para consultas na COPS/UNIFEI, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

## VIII) DA PRÉ-MATRÍCULA

- 1) Dentro do limite de preenchimento de vagas, os candidatos aprovados poderão ser convocados até 25 de março de 2011.
- 2) O candidato aprovado deverá efetuar a pré-matrícula no prazo máximo de 2 dias úteis após o aparecimento do termo "CONVOCADO", diante de seu nome na lista de aprovados. Essa pré-matrícula deverá ser realizada eletronicamente no endereço [www.unifei.edu.br/cops/admissao](http://www.unifei.edu.br/cops/admissao).

Antes de iniciar a pré-matrícula o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos:

- RG (frente e verso);
- CPF (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Foto 3 x 4;
- Título de Eleitor (frente e verso) (para os maiores de 18 anos);
- Documento Militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino que já se alistaram);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Não-obrigatório caso se encontre no Histórico);
- Histórico Escolar (imagem de cada página, limite 3 páginas).

O envio das imagens dos documentos acima será de responsabilidade do candidato.

- 3) O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado perderá o direito à classificação por ele obtida.

## **IX) DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 1) Todos os candidatos que efetuarem a pré-matrícula deverão confirmar a matrícula no Departamento de Registro Acadêmico (DRA), pessoalmente, no período de 21.02.2011 a 23.02.2011.
- 2) Os candidatos que efetuarem a pré-matrícula deverão apresentar os documentos originais no ato da confirmação da matrícula.
- 3) As matrículas não confirmadas serão canceladas. A matrícula só estará garantida após sua confirmação.
- 4) Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

## **X) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESPECÍFICAS**

- 1) O candidato deverá chegar ao local das provas com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade original, caneta esferográfica preta, lápis e borracha.
- 2) É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, telefones celulares, dispositivos eletrônicos, relógios-calculadoras e similares.
- 3) O local das provas será aberto 30 minutos antes e fechado no horário estabelecido para o início da prova. É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.
- 4) Na entrada do local das provas, haverá um mural com a listagem, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos, por cidade.
- 5) O candidato só poderá retirar-se do local das provas após 1 hora do seu início.
- 6) No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

## **XI) DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na inscrição deste Concurso implicará sua nulidade, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 2) A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 3) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 4) Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPS/UNIFEI, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 5) Não haverá revisão nem será concedida vista às provas.
- 6) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 7) Para garantir a segurança e a confiabilidade deste processo seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para confronto com as dos candidatos aprovados.
- 8) Somente caberá recurso quanto às provas específicas. Nesse caso, o recurso será encaminhado à COPS/UNIFEI, exclusivamente pelos candidatos, pessoalmente ou por SEDEX, até as 18 horas do dia 20 de janeiro de 2011, sendo irrecorrível a decisão. Julgado procedente o recurso, a questão será anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos.
- 9) Os casos omissos serão resolvidos pela COPS/UNIFEI.

Itajubá, 10 de agosto de 2010.  
Professor Alexandre Augusto Barbosa  
Pró-Reitor de Graduação